LIDO EM SESSÃO
EM 26 / 08 / 21
1º SECRETÁRIO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
ENTRADA NESTA SECRETARIA
Em, 26 / 08 / 2021
Diretor de Secretaria

MENSAGEM Nº 020/2021

Alagoinhas, 25 de agosto de 2021

EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ALAGOINHAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final
EM 26 / 08 / 2021
Presidente

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa ilustre Casa o Projeto de Lei, em anexo, que dispõe sobre autorização para o Poder Executivo contratar operação de crédito com a(o) Caixa Econômica Federal (CEF) ou Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), com ou sem a garantia da União e dá outras providências.

O Município de Alagoinhas pertence ao território de identidade litoral norte e agreste baiano, é um município de vasta extensão territorial, sendo 752,4 km², e conta atualmente com aproximadamente 152 mil habitantes, conforme o último censo. A densidade demográfica é de 201,5 habitantes/km², e tem se destacado como um Município polo na região em infraestrutura de saúde, de educação; na transparência das políticas públicas adotadas, assim como exerce destaque na indústria, comércio e serviços estruturados.

A infraestrutura é uma área vital para o desenvolvimento socioeconômico e compreende serviços como saneamento, mobilidade, iluminação pública, agricultura, cuja abrangência irá influenciar diretamente no deslocamento de pessoas e mercadorias e também no processo produtivo local, resultando no crescimento econômico de toda região.

A mobilidade da população com o enfoque na valorização dos pedestres e diversificação do uso dos meios de transporte (carros, bicicletas, ônibus, motocicletas), demanda a criação de vias e calçadas públicas assim como áreas estruturadas para os motoristas. Na zona rural a preocupação frequente e melhoria das estradas vicinais, considerando a eficientização no tráfego da população e escoamento da produção.

A preocupação com o desenvolvimento econômico passa por todos os potenciais que o Município dispõe: Agricultura incentivada, desenvolvimento do turismo associada a uma cultura pujante, um comércio com uma rede de serviços farta, não descartando a área ambiental, tendo em vista que o município dispõe de 07 lagoas originais onde, dentre elas, algumas ainda precisam de planos de melhoramento e requalificação, objetivando a construção de um programa de recuperação e proteção ambiental. Para

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
Comissão de Finanças, Fiscalização, Orçamento, Desenvolvimento Econômico e Emprego e Renda
EM / /
Presidente

tal, torna-se urgente a atualização dos planos estruturantes enfatizados no Estatuto das Cidades para normatizar os instrumentos do Direito Urbanístico que ainda não estavam presentes no ordenamento ou que necessitavam de regulamentação. É conveniente frisar que o Estatuto da Cidade oferece diretrizes gerais para fixação da política urbana e, também, instrumentos capazes de garantir o atendimento dessas postulações, condicionando o exercício do direito de propriedade, bem como elegendo institutos jurídicos e administrativos facilitadores da ação estatal em matéria de urbanismo.

Em decorrência de todos esses aspectos levantados, conclui-se que os problemas e demandas mapeados carecem de soluções urgentes, de recursos e ações coordenadas para a promoção do desenvolvimento da infraestrutura física, econômica e social. Entretanto, detectou-se também que as receitas decorrentes de arrecadação própria e de transferências governamentais são insuficientes para promover tais soluções.

A população tem reforçado essa preocupação já diagnosticada pela Gestão, através da última escuta da participação popular promovida para o estabelecimento das diretrizes orçamentárias par o ano de 2022. Esta tem demandado pela melhoria da infraestrutura de vias urbanas e rurais, requalificação de espaços públicos, inclusive com o melhoramento da iluminação pública visando a redução da criminalidade no município associado a ações de desenvolvimento econômico buscando a promoção de atividade de geração de emprego e renda para os munícipes, principalmente a juventude, além de ações de melhoria na saúde e na educação.

O Município desenvolverá um Programa específico para a captação proposta em tela no intuito de distribuir os recursos conforme as necessidades identificadas pela Gestão, podendo o descritivo que se propõe sofrer algumas alterações no momento de pactuação com a instituição de crédito ou no momento da execução através de processos licitatórios específicos.

A proposta atual estipula uma previsão de recursos na ordem de R$ 49.900.000,00 (Quarenta e nove milhões e novecentos de reais) valor ainda insuficiente para suprir as necessidades inicialmente mapeadas, porém o objetivo é elaborar um programa de captação baseado nas necessidades urgentes.

Certo da valorização deste trabalho por Vossa Excelência e seus pares, passo à égide dessa Casa Legislativa a apreciação e certamente a aprovação deste projeto de Lei.

Na oportunidade, renovo meus protestos de estima e consideração.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO: 25510231572

Digitally signed by JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO: 25510231572
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=26182271000107, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO:25510231572
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2021-08-26 15:11:30
Foxit PhantomPDF Version: 9.6.0

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
PREFEITO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI 062/2021.

"Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a(o) CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CEF) ou BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES), com ou sem a garantia da União e dá outras providências."

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à(o) CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF ou ao BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES), com ou sem garantia da União, até o valor de R$ 49.900.000,00 (quarenta e nove milhões e novecentos mil reais), no âmbito do Programa de Integração e Desenvolvimento Urbano, Social e Ambiental, destinados à melhoria da qualidade de vida da população de Alagoinhas, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2.º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia da operação de crédito de que trata esta lei, as cotas de repartição constitucional, do Imposto de Circulação de Mercadorias – ICMS e/ou Fundo de Participação dos Municípios – FPM, nos termos do Inciso IV do artigo 167 da Constituição Federal, até o limite suficiente para o pagamento das prestações e demais encargos decorrentes desta lei ou autorizado a vincular como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas "b", "d" e "e", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4.º - Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alagoinhas, Estado da Bahia, aos 25 de agosto de dois mil e vinte e um.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO:25510231572

Digitally signed by JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO:25510231572
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=26182271000107, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO:25510231572
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2021-08-26 15:10:03
Foxit PhantomPDF Version: 9.6.0

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
PREFEITO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI EMPRÉSTIMO

O município de Alagoinhas pertence ao território de identidade litoral norte e agreste baiano, é um município de vasta extensão territorial, sendo 752,4 km², e conta atualmente com aproximadamente 152 mil habitantes, conforme o último censo. A densidade demográfica é de 201,5 habitantes/km². Tendo como vizinhos os municípios de Araçás, Aramari e Pedrão, Alagoinhas se situa a 62 km a Norte-Leste de Feira de Santana, e tem se destacado como um município polo na região em infraestrutura de saúde, de educação; na transparência das políticas públicas adotadas, assim como exerce destaque na indústria, comércio e serviços estruturados.

A infraestrutura é uma área vital para o desenvolvimento socioeconômico e compreende serviços como saneamento, mobilidade, iluminação pública, agricultura, cuja abrangência irá influenciar diretamente no deslocamento de pessoas e mercadorias e também no processo produtivo local, resultando no crescimento econômico de toda região.

A mobilidade da população com o enfoque na valorização dos pedestres e diversificação do uso dos meios de transporte (carros, bicicletas, ônibus, motocicletas), demanda a criação de vias e calçadas públicas assim como áreas estruturadas para os motoristas. Na zona rural a preocupação frequente e melhoria das estradas vicinais, considerando a eficientização no tráfego da população e escoamento da produção.

A preocupação com o desenvolvimento econômico passa por todos os potenciais que o município dispõe: Agricultura incentivada, desenvolvimento do turismo associada a uma cultura pujante, um comércio com uma rede de serviços farta, não descartando a área ambiental, tendo em vista que o município dispõe de 07 lagoas originais onde, dentre elas, algumas ainda precisam de planos de melhoramento e requalificação, objetivando a construção de um programa de recuperação e proteção ambiental. Para tal, torna-se urgente a atualização dos planos estruturantes enfatizados no Estatuto das Cidades para normatizar os instrumentos do Direito Urbanístico que ainda não estavam presentes no ordenamento ou que necessitavam de regulamentação. É conveniente frisar que o Estatuto da Cidade oferece diretrizes gerais para fixação da política urbana e, também, instrumentos capazes de

garantir o atendimento dessas postulações, condicionando o exercício do direito de propriedade, bem como elegendo institutos jurídicos e administrativos facilitadores da ação estatal em matéria de urbanismo..

Em decorrência de todos esses aspectos levantados, conclui-se que os problemas e demandas mapeados carecem de soluções urgentes, de recursos e ações coordenadas para a promoção do desenvolvimento da infraestrutura física, econômica e social. Entretanto, detectou-se também que as receitas decorrentes de arrecadação própria e de transferências governamentais são insuficientes para promover tais soluções.

A população tem reforçado essa preocupação já diagnosticada pela Gestão, através da última escuta da participação popular promovida para o estabelecimento das diretrizes orçamentárias par o ano de 2022. Esta tem demandado pela melhoria da infraestrutura de vias urbanas e rurais, requalificação de espaços públicos, inclusive com o melhoramento da iluminação pública visando a redução da criminalidade no município associado a ações de desenvolvimento econômico buscando a promoção de atividade de geração de emprego e renda para os munícipes, principalmente a juventude, além de ações de melhoria na saúde e na educação.

O Município desenvolverá um Programa específico para a captação proposta em tela no intuito de distribuir os recursos conforme as necessidades identificadas pela Gestão, podendo o descritivo que se propõe poderá sofrer algumas alterações no momento de pactuação com a instituição de crédito ou no momento da execução através de processos licitatórios específicos:

A proposta atual estipula uma previsão de recursos na ordem de R$ 49.900.000,00 (Quarenta e nove milhões e novecentos de reais) valor ainda insuficiente para suprir as necessidades inicialmente mapeadas, porém o objetivo é elaborar um programa de captação baseado nas necessidades urgentes com abaixo descrevemos:

Pavimentação de Vias e Logradouros Públicos

O Item tem sido objeto de demandas dos munícipes em todas as suas localidades, em detrimento disto o Programa a ser construído reservará um percentual de 64% (cinquenta

por cento) o que equivale no momento R$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de reais) para atendimento de vias críticas, inclusive as prometidas em compromissos de campanha do Gestor. É válido ressaltar que em muitas dessas vias será necessário também uma composição com drenagem e esgotamento sanitário, itens esses que serão motivo de estudos com projetos bem elaborados. Este ítem em específico já dispomos de uma lista de logradouros a que encaminhamos em anexo para avaliação.

Obras de Qualificação e Requalificação Urbana

i. Praças e Jardins;
ii. Ampliação de ciclo faixas e ciclovias e;
iii. Requalificação de Espaços e Equipamentos Públicos

Este item é composto de ações já previstas no Plano Plurianual elaborado para o período de 2022 a 2025 a ser entregue ao Legislativo até 31.08.2021. Contempla construção/requalificação 60 (sessenta praças e jardins) a serem entregues a população até 31.12.2024. Estimamos o investimento no item em 20% (vinte por cento) do valor do empréstimo montando em média R$ 9.900.000,00 (Nove milhões e novecentos mil reais).

Estimamos a ampliação de 03 (três) quilômetros de ciclo faixas e ciclovias visando a melhoria da mobilidade urbana e a integração entre bairros.

Quanto a ação de Requalificação de Espaços e Equipamentos Públicos, mapeamos a necessidade de ampliação/requalificação do Centro Administrativo Municipal a fim de promover a melhoria dos serviços de atendimento à população e melhor qualidade de vida aos nossos servidores. A continuidade de requalificação de demais setores da Central de Abastecimento, bem como melhoria em seu entorno também é uma demanda eminente para a melhoria do escoamento da produção, da mobilidade urbana no entorno e a segurança patrimonial e sanitária. Espaço públicos estão sendo mapeados para a promoção da valorização cultural e turística do nosso município.

Ações de Desenvolvimento Urbano, Econômico e Ambiental

I. Elaboração/Atualização de Planos Estruturantes

II. Desenvolvimento de Programas de apoio as Micro e Pequenas Empresas e Fortalecimento da Cadeia de Suprimentos Local

III. Plano de Conservação e monitoramento das Lagoas e Reflorestamento

Estimamos para as ações acima descritas o percentual de 16% (dezesseis por cento) o que equivalerá a R$ 7.900.000,00 (Sete milhões e novecentos mil reais). Essas ações visam o processo de atualização dos planos estruturantes para amparar o desenvolvimento urbano responsável e sustentável de forma a direcionar o melhor aproveitamento das áreas do município ao mesmo tempo que se preocupará com as demandas eminentes do crescimento urbano e rural, incentivando o reordenamento e a ocupação do solo. A preocupação com o meio ambiente, através da destinação inclusive dos resíduos sólidos e o desenvolvimento sustentável do turismo.

Há também uma necessidade urgente na retomada da economia desenvolver políticas de apoio para as Micro e Pequenas Empresas com o objetivo de fomentar as políticas de emprego e geração de renda através do cooperativismo e associativismo já existentes com o intuito de dinamizar a cadeia de suprimentos local.

Tudo isso associado a preocupação com a área ambiental para a promoção e manutenção de um desenvolvimento sustentável torna-se urgente também a elaboração de planos e políticas de manutenção e desenvolvimento das 07 lagoas do nosso município bem como projetos de reflorestamento massivo para o desenvolvimento que nos levará a um desenvolvimento planejado de longo prazo que dará ao nosso município respeito por um planejamento amplo, igualitário e sustentável.